

### ATA DA 1ª Reunião do Comitê de Integridade e Compliance do município de Niterói

#### **LEGALIDADE:**

Lei № 3.466 de 09 de janeiro de 2020 - Institui a Política de Promoção de Integridade e *Compliance* do Município de Niterói.

#### Capítulo IV

# DO COMITÊ DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

**Art. 12**. Para garantir a efetividade das ações de *Compliance*, bem como garantir adequada linha de reporte, fica criado o Comitê de Integridade e *Compliance* do Município de Niterói, que será composto por autoridades do Poder Executivo.

**Decreto Nº 13.518/2020 de 19 de março de 2020** que Regulamenta o Comitê de Integridade e *Compliance* do Município de Niterói, criado pela Lei nº 3.466 de 09 de janeiro de 2020.

**Art. 1º** Parágrafo único. O Comitê de Integridade e *Compliance* tem como objetivo principal formular os princípios, as diretrizes gerais e as estratégias da Política de Promoção de Integridade e *Compliance* do Município de Niterói, bem como acompanhar e garantir a integridade, a transparência pública, o controle social e o combate à corrupção nos órgãos e entidades da administração pública municipal, com o fim de assegurar a efetividade das ações de *Compliance*.

**Portaria Nº 007/CGM/2020 de 04 de julho de 2020** que dispõe sobre o Cronograma das Reuniões referentes ao Comitê de Integridade e *Compliance* criado pela Lei nº 3.466 de 09 de janeiro de 2020.

### Identificação da reunião

Data da reunião	Horário	Local	Presidente do Comitê
29/07/2020	Início: 15h Término: 16:30h	•	Controladora Geral do Município



## PARTICIPANTES DO COMITÊ DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE:

I - Controladora Geral do Município( a quem compete presidir)	Cristiane Mara Rodrigues Marcelino	
II - Secretária Executiva	Rúbia Cristina Costa Bomfim Secundino	
III - Secretária de Fazenda	Giovanna Guiotti Testa Victer	
<ul> <li>IV - Secretária de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão</li> </ul>	Ellen Benedetti;	
<b>V</b> - Procurador Geral do Município	Carlos Raposo	

### **PAUTA DE ABERTURA**:

• FORMULAÇÃO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO DE INTEGRIDADE E *COMPLIANCE*: PRINCÍPIOS, DIRETRIZES GERAIS e ESTRATÉGIAS.

### **PAUTAS DISCORRIDAS DURANTE A REUNIÃO:**

# 1ª: INFORMES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

- INSPEÇÃO REALIZADA PELA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO NA FOLHA DE PAGAMENTOS DA PREFEITURA;
- AUXÍLIO EMERGENCIAL CONCEDIDO PELO GOVERNO FEDERAL; E
- COMUNICAÇÃO SOBRE O GUIA DE IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO - GIR № 002, EM ELABORAÇÃO PELA CGM;

# 2ª: PRINCÍPIOS, DIRETRIZES GERAIS E ESTRATÉGIAS DA POLITICA DE PROMOÇÃO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

Restou estabelecido que entre as diretrizes da Política de Promoção de Integridade e *Compliance* serão abordados a criação de critérios para auferir a Sustentabilidade do Gasto, a Transparência, a Gestão de Riscos, as Deliberações Éticas, as Prestações de Contas favoráveis, e a Boa Governança.



Para garantia da eficiência, eficácia e efetividade destas diretrizes descritas acima se torna necessária a edição da Lei Anticorrupção, a edição do Código de Conduta da Alta Administração, a disponibilidade de recursos inteligentes oferecidos pela tecnologia de informação, fortalecendo o plano de atuação, a geração de informações rápidas, precisas e principalmente úteis, garantindo uma estruturação de gestão diferenciada.

### 3º: CRIAÇÃO DE UM GRUPO DE TRABALHO, A SER COMPOSTO PELOS SUPLENTES.

O Grupo de trabalho ficará como responsável pela elaboração da Política de Promoção de Integridade e *Compliance*.

## 4ª: INDICAÇÃO DOS SUPLENTES

- Secretaria Municipal de Fazenda : Nylfson Borges;
- Procuradoria Geral do Município: Guilherme Hombeeck;
- Secretária de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão: Marília Ortiz;
- Controladoria Geral do Município: Carla Arese; e
- Secretaria Executiva Municipal: não mencionou indicação.

### 5ª: ESTABELECIMENTO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

• DATA: 29/09/2020 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, mediante portaria de convocação.

### 62: INFORMES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

No âmbito da COVID-19, três(3) grandes repasses financeiros federais (auxílios) ocorreram beneficiando o município de Niterói:



- ✓ MEDIDA PROVISÓRIA 938 DE 02 ABRIL DE 2020 Trata da equivalência do fundo de participação dos municípios;
- ✓ **SAÚDE**: Instrução Normativa 1666;e
- ✓ **LEI COMPLEMENTAR 173** cobertura de receita

## CRISTIANE MARA R. MARCELINO

Controladora Geral do Município e Presidente do Comitê



# LISTA DE PRESENÇA DA 1ª REUNIÃO DO COMITÊ DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

## Identificação da reunião

Data da reunião	Horário	Local	Presidente do Comitê
29/07/2020	Início: 1 Término: 16:3	5h Virtual(link: 0h <a href="https://meet.google.com/jvc-chpd-uwo">https://meet.google.com/jvc-chpd-uwo</a> )	Controladora Geral do Município

# PARTICIPANTES DO COMITÊ DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE:

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
I - Controladora Geral do Município	Cristiane Mara Rodrigues Marcelino	
II - Secretária Executiva	Rúbia Cristina Costa Bomfim Secundino	
III - Secretária de Fazenda	Giovanna Guiotti Testa Victer	
<ul><li>IV - Secretária de Planejamento,</li><li>Orçamento e Modernização da Gestão</li></ul>	Ellen Benedetti	
<b>V</b> - Procurador Geral do Município	Carlos Raposo	

CARLOS RAPOSO

Assinado de forma digital por CARLOS RAPOSO

Dados: 2020.08.17

15:52:18 -03'00'